



Compreender a Condição do Negro

Oswaldo José da Silva- pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP -Brasil¹

RESUMO

Este trabalho representa a estrutura esquemática do desenvolvimento da tese acadêmica de doutorado. Tem o objetivo de fazer a relação da concepção política da condição humana elaborada pela cientista política Hannah Arendt (1906 – 1975) como fundamento para compreender a condição do negro no Brasil. A construção metodológica vislumbra tomar a análise sobre o texto da *A Condição Humana* dentro da estrutura didática que o compõe e, estabelecer a reflexão sobre a condição do negro nas esferas pública e privada, labor, trabalho, ação, a vita activa e a era moderna; inter-relacionando-os com o pensamento do pensador negro Manuel Querino (1851 – 1923). A partir deste estudo pretende-se consolidar a concepção política do cidadão negro como agente ativo e protagonista na formação social, política e econômica da nação brasileira.

Palavras-chave: Cidadania; Condição Humana; Negro; Política; Racismo

Introdução

A condição do racismo contra o negro possui os primeiros registros na modernidade a partir do sistema político, econômico e social imperialista advindo do continente europeu contra o continente africano. Em termos de categorias cronológicas, reporta-se ao período que abrange do século XVI ao XX, bem como consequências no século XXI.

O processo imperialista europeu contra o continente africano consolidou a escravização da pessoa negra como uma pessoa não humana, pautada pela ideologia das raças, o que desencadeou o preconceito racial, a escravização dos negros, e o tráfico negreiro para as Américas.

As consequências desse processo adentram ao século XXI com a permanência da exclusão dos negros do direito a ter direitos e da cidadania plena. Desvelar na modernidade os mecanismos nos quais os negros foram invisibilizados da sua condição humana e, revelam também a contradição e possibilidades, da comunidade do grupo étnico negro aparecer no espaço público e político, para resgatar seu protagonismo

¹Oswaldo José da Silva, Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7682-8491>, email: kayona@uol.com.br Currículo Plataforma Lattes Brasil: <http://lattes.cnpq.br/5926461359177630>

Compreender a Condição do Negro

consolidado, sobretudo, na sociedade brasileira, como forma de resistência contra racismo contra os negros e dos preconceitos desencadeados pela irracionalidade do racismo.

¹ Osvaldo José da Silva, Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7682-8491>. email: kayona@uol.com.br Currículo Plataforma Lattes Brasil: <http://lattes.cnpq.br/5926461359177630>

I A Condição do Negro

O mecanismo escravista desenvolvido pela sociedade europeia no mundo moderno possui desdobramentos de ideologia racial na forma de preconceito contra os negros na era moderna (séculos XX e XXI). Neste sentido, a condição do negro escravizado, e a condição do racismo contra os negros libertos são consolidadas como paradoxo e antítese, da condição do negro como cidadão e, enquanto grupo étnico da espécie humana; bem como, na sua condição humana não reconhecida enquanto tal, pelas pessoas racistas de cor branca, A branquidade é estabelecida não só como cor de pele hegemônica em termos de *status* social, político e econômico, mas, principalmente, é o critério para o exercício do poder no espaço público. Dá-se assim o alijamento do negro de participação cidadã e também de todas as demais pessoas de coloração de pele diferente, tais como mestiços e comunidades indígenas.

O debate atual promovido por acadêmicos, teóricos e agentes do movimento negro acerca dos processos de decolonização lança para o cenário contemporâneo compreensões como forma, a re(ex)sistência da visão racista e preconceituosa. E, se propõe o enfrentamento, por meio de novas reflexões para o pensar, por parte dos indivíduos, e para que a mentalidade supremacista branca falaciosa, irracional e equivocada possa ser desconstruída.

A questão central colocada pela cientista política Hannah Arendt, na obra *A Condição Humana*, reporta sobre a responsabilidade de toda a humanidade, quanto ao seu destino a partir da questão: o que estamos fazendo com o nosso planeta e com a vida que é dada ao homem na terra a partir da natalidade, Arendt (1991), em momento de ponderações pontua que cada um, bem como, em todo ser da espécie humana, inseridos no mundo pela natalidade, que é uma das categorias centrais no pensamento de Arendt, e que deve expressar e refletir as ações de que são protagonistas comunidade do grupo étnico negro dentro do jogo das raças.

II A Ideologia das Raças

As construções culturais e ideológicas do jogo das raças, que num primeiro momento foi adensada por falácias da ciência e de poder, momento no qual se determinou que a etnia branca por ideologias específicas e aleatórias determinadas à priori, seria superior a outras determinadas etnias consideradas inferiores, principalmente, superior a etnia negra, também por atributos aleatórios à própria realidade humana natural, cultural e social.

Essas situações foram paulatina e subsequentemente desconstruídas no plano antropológico da realidade concreta das culturas e da natureza, pois a questão lançada por Arendt, acerca das consequências de nossas ações, dizem respeito a todo ser humano e, é o mote da reflexão aqui elaborada: o que estamos fazendo com o nosso planeta e com a vida que é dada ao homem na terra a partir da natalidade comum, questão que por outro lado, expressa uma contradição real disseminada pela concepção racista de inferiorização racial contra a etnia negra; destruindo qualquer possibilidade de inclusão de seres humanos negros da mesma espécie, negros e brancos, no espaço comum da vida. Além de o racismo destruir o ser do homem negro, destrói muito mais ainda, devasta o ser do homem branco, devido a sua dinâmica sócio patológica.

Acrescida a essa visão para, Fanon (2008), há uma substituição dialética quando se passa da psicologia do branco para o negro, visto que as famílias brancas são detentoras de todo um aparato estrutural surgido na constelação familiar de uma sociedade racista e supremacista. Por outro lado, o negro ao adquirir uma consciência-de-si e para-si, reage e se revolta contra o aparato estrutural racista, e mesmo sem ignorar sua melanina, advoga para si a condição humana de ser negro. Este fato faz emergir todo um cenário de neuroses, no qual o branco impossibilitado de pensar dentro das amarras estruturais racistas, adocece, e simultaneamente o ser negro invisibilizado se faz notar pela reação adversa contra a naturalização do preconceito racial, desestabilizando a formação ideal e delirante do branco supremacista.

O conflito decorrente deste quadro é a deformação de caráter do racista, que ao dar origem ao mal banal do preconceito racial pelo branco, faz adoecer a si próprio, e por consequência ao homem negro também. Fanon (2008), aponta ainda que, o pecado, a culpa, ou a recusa da paranoia do racismo decorrente das construções econômicas, políticas e sociais, desde o colonialismo, passando pelo neocolonialismo, até o tempo presente, trava a compreensão da doença do racismo, visto que, a Terra, casa comum, de

Compreender a Condição do Negro

negros e brancos, não permite espaços de isolamento sociais que são alargados pela vivência cotidiana.

Nesse sentido, para Arendt (1989), há dois mecanismos de eliminação do outro no continente africano, a primeira é a raça, a segunda é a burocracia na sua forma mais cruel de se apresentar como um deus: onisciente, onipresente e onipotente contra as comunidades negras do continente africano. Estes dois mecanismos combinados estabeleceram uma das epopeias mais terríveis de crimes contra a humanidade de etnia negra.

Ambas as descobertas foram realizadas no Continente Negro. A raça foi uma tentativa de explicar a existência de seres humanos que ficavam à margem da compreensão dos povos europeus, e cujas formas e feições de tal forma assustavam e humilhavam os homens brancos, imigrantes ou conquistadores, que eles não desejavam mais pertencer à mesma comum espécie humana. Na idéia da raça encontrou-se a resposta dos bôeres à “monstruosidade” esmagadora descoberta na África – todo um continente povoado e abarrotado de selvagens – e a justificação da loucura que os iluminou como “o clarão de um relâmpago num céu sereno” no brado: “Exterminemos todos esses brutos!” Dessa idéia resultaram os mais terríveis massacres da história: o extermínio das tribos hotentotes pelos bôeres, as selvagens matanças de Carl Peters no Sudeste Africano Alemão, a dizimação da pacata população do congo reduzida de uns 20 milhões para 8 milhões; e, o que é pior, a adoção desses métodos de “pacificação” pela política externa europeia comum e respeitável. (Arendt, 1989, p. 215).

Nessa direção a reflexão sobre as imbricações entre raça e burocracia, Arendt (1989) desenvolve a compreensão acerca da distinção histórica no cenário europeu, no qual a expansão imperialista ultramarina desencadeou no contexto continental africano, o mesmo *modus operandi* de que a expansão imperialista perpetrada internamente no continente europeu foi utilizada pelo Estado-nação na Europa.

Este aporte de Arendt (1989), coaduna com os escritos weberianos sobre a burocracia, que representa a gestão administrativa, neste caso, ações políticas de um aparato técnico administrativo de gestores profissionais especializados, selecionados segundo critérios racionais e ideológicos, que se encarregam da gestão do processo de planejamento, organização e controle dentro do sistema do modo de produção capitalista. Para Weber (2015) este aparato existiu em todas as formas de Estado, mas foi no Estado moderno legal que a burocracia atingiu seu mais alto grau de racionalidade e eficácia a partir da hierarquia e de códigos disciplinares eficientes na gestão de processos públicos e privados.

Compreender a Condição do Negro

Estes mesmos moldes, métodos e práticas na exploração do continente africano, representou o holocausto negro para os africanos, esta análise principia pela constatação a que iremos nos reportar a Querino (1955), que é a condição de homem e mulher negros africanos escravizados pelas potências europeias, e neste caso específico transplantado por Portugal e outras nações para serem escravizados no Brasil.

E, aproveitando o ensejo, deixamos aqui consignado o nosso protesto contra o modo desdenhoso e injusto por que se procura deprimir o africano, acoimando-o constantemente de boçal e rude como qualidade congênita e não simples condição circunstancial, comum, aliás, a todas as raças não evoluídas. (QUERINO, 1955, p.21-22).

O método imperialista continental europeu utiliza a ideologia racial como arma política na medida em que a aliança entre o capital e a ralé segundo, Arendt (1989). Nos tempos atuais, por exemplo, Souza (2009), aponta que, no Brasil, o discurso excludente de constituição da ralé é marca notória.

Na ausência de aspectos positivos da sociedade, a natureza brasileira vai oferecer uma primeira imagem, que vai retirar sua razão de ser de um meio natural exuberante, as primeiras noções “positivas” acerca da brasilidade, do que nos permite ser brasileiros com orgulho e não com vergonha. O tema da natureza será recorrente no decorrer do século 19 na prosa, na poesia, na construção de nossa literatura e nas imagens de grandeza do grande “país do futuro”, “deitado em berço esplêndido”, como diz nosso hino, apenas esperando para ser acordado e cumprir seu grande destino dentre os grandes povos da terra. Mas a natureza é um recurso limitado para a construção da identidade de um povo. Ela permanece uma mera “alusão metafórica” de grandeza e glória. Afinal, são os habitantes, os seres humanos, os verdadeiros sujeitos da história nacional de qualquer país. Durante todo o século 19 e até a década de 1920, o paradoxo da identidade nacional brasileira vai ser materializado, precisamente, com base na impossibilidade, num contexto histórico em que o racismo possui “prestígio científico” internacional, de se construir uma “imagem positiva” para um “povo de mestiços”. O mestiço, o mulato no nosso caso, vai ser, muitas vezes, percebido como uma degeneração das raças puras que o compõem, sendo formado pelo que há de pior tanto no branco quanto no negro enquanto tipos puros. Essa era a opinião, por exemplo, de nada mais nada menos que um dileto conselheiro do Imperador Pedro II, o conde francês Gobineau que faz ressurgir o nacionalismo tribal excludente. (SOUZA, 2009, p.35).

O tribalismo é o nacionalismo, conforme Arendt (1989), e Souza (2009), marca os excluídos povos sem emancipação política na forma de Estado-nação, que não participaram da expansão para fora da Europa.

O método de expansão é sustentado, sobretudo pelo pan-eslavismo nos moldes do bolchevismo russo e do nazismo alemão. Essa estrutura do corpo político, Estado-nação visualiza somente como nacional os integrados institucionalmente legais de

Compreender a Condição do Negro

nascitura histórica nacional, possuindo ainda na sua raiz a identidade de classe configurada no exército nacional.

Do ponto de vista sociológico, o Estado-nação era o corpo político das classes camponesas europeias emancipadas – isto é, dos proprietários rurais – e é por isso que os exércitos nacionais só puderam conservar sua posição permanente nesses Estados enquanto constituíam a verdadeira representação da classe rural, ou seja, até o fim do século XIX. “O Exército”, como disse Marx, “era o ponto de honra dos fazendeiros: transformados em senhores, o Exército os corporificava, defendendo no exterior sua propriedade recém-adquirida. (...) O uniforme era a sua roupa de gala, a guerra era a sua poesia; o seu lote de terra era a pátria, e o patriotismo era a forma ideal da propriedade” O nacionalismo ocidental, que culminou no recrutamento geral, foi produto de classes firmemente enraizadas e emancipadas. (ARENDR, 1989, p. 261).

Nesta base, o conflito latente entre Estado e a nação só é manifestado na modernidade na medida em que a Revolução Francesa instituiu os Direitos do Homem, representada pela luta de classes, desencadeada pela atomização dos indivíduos. E, por sua vez reforçada pelo positivismo “progressista” do século XIX, que insere o conceito metafísico do homem divino.

III Compreender a Condição do Negro

A compreensão social do “método positivista” nacionalista encerra em si mesma o pré-requisito das ideologias raciais, separando o mundo da ordem interna contra o mundo oposto e desordenado dos diferentes. Esse equívoco de compreensão positivista robustecido pela visão de “natureza positivista” é confrontado por Theodor Adorno (2014), que sinaliza a falta de liberdade na racionalização do método no contexto interpretativo da experiência social europeia, alimentando a linguagem totalitária dos indivíduos atomizados na sociedade em formação.

Na própria sociedade se deve buscar a razão de que o modelo científico-natural não lhe resulte aplicável e alegremente e sem limitações. Mas – a diferença do que sustenta a ideologia e na Alemanha se pretende racionalizar as resistências reacionárias – não porque seja preciso manter intacta a dignidade do homem, cuja edificação trabalha laboriosamente a humanidade, frente alguns métodos que o consideram uma parte da natureza. A humanidade erra quando sua pretensão dominadora reprime a memória de um ser natural, perpetuando assim a cega força da natureza, que quando se faz presente para os homens sua condição natural. “A sociologia não é uma ciência do espírito”. Na medida em que o endurecimento da sociedade vai reduzindo cada vez mais os homens à categoria de objetos, transformando sua situação em uma “segunda natureza”, os métodos que a convencem disso não constituem sacrilégio algum. A falta de liberdade do método serve à liberdade ao testemunhar sem palavras a falta de liberdade dominante. (ADORNO, 2014, p. 66-67).

Compreender a Condição do Negro

Pode-se ver em Adorno (2014), a crítica que Arendt (1989), pondera quanto ao resultado da sociologia positivista na unificação ética dos conceitos raciais, a uma origem divina de um povo, e ao desprezo aos demais, como concebia o racismo nazista. Por sua vez, também não há dúvidas de que o positivismo científico, a aliança entre o estabelecimento da relação raça e burocracia, a raça passa a ser uma ideologia fabricada com o intuito de legitimar e legalizar por parte do Estado-nação, a submissão e a inferiorização do negro africano diferente do branco europeu.

A esterilidade política do governo burocrático desencadeia a cultura do regime totalitário como uma paixão irracional que incorpora nos movimentos e nos partidos, colocando o apelo para as massas acima dos partidos. O monopólio político do Estado desintegrou o sistema de partidos europeus, provocando a ruína do Estado-nação.

Neste cenário, a iminente morte da democracia política se dá anunciada com o fim da participação dos indivíduos privados de agir em conjunto para proteger seus interesses nos negócios públicos, é dissolvida. Assim, também foram as características do fascismo e do nazismo, ungidos na ação multipartidária se transformaram em máquina burocrática totalitária. A idolatria ao Estado totalitário condiciona a opinião pública e o Estado se sobrepõe à sociedade.

O Estado - nação na Europa, sobretudo, no caso específico da unificação da Itália e do Estado alemão na década de 1870, desencadeará na conferência de Berlim (1884-1885, Alemanha) a concepção de Estado forte no qual o pangermanismo estabelece que, vivendo em Estado continental, e, sendo povos continentais, deveriam procurar colônias no continente europeu. Estas nações conquistadoras fortes deveriam submeter às nações fracas ao jugo das classes fortes e hegemônicas. O racismo (pureza de uma determinada raça, neste caso, a branca pura) será o pano de fundo para os movimentos de unificação geopolítica e na criação do imperialismo continental.

Desta forma de governo, o imperialismo continental, foi transformado em transcontinental e, estabelecerá também as bases para a conquista colonizadora do Estado-nação europeu no continente africano, pautado por administração burocrática e leis racistas, que como consequência última inspirará como exemplo, na segunda metade do século XX, a forma de racismo contra os negros o regime *apartheid* (separação entre negros e brancos) na África do Sul, e na América por meio da *Lei Jim Crown* nos Estados Unidos.

Em cada evento tais como: inflação elevada, desemprego, guerra civil, migrações e situações de homens e mulheres apátridas como refugo da terra; se revelam

Compreender a Condição do Negro

e, antes mesmo da disseminação da política totalitária, já há um esqueleto de ódio político sendo gestado.

Os partidos políticos que são a antítese dos próprios partidos descaracterizados pelo medo, e são substituídos pelo movimento totalitário sob a bandeira de que o Estado-nação é o povo. As pessoas que passaram a ser consideradas refugos sociais são privadas de todos os direitos, inclusive dos Direitos do Homem.

Agora todos estavam contra todos, e, mais ainda, contra os seus vizinhos mais próximos – os eslovenos contra os tchecos, os croatas contra os sérvios, os ucranianos contra os poloneses. E isso não resultava do conflito entre as nacionalidades e os povos formadores de Estados, ou entre minorias e maiorias: os eslovacos não apenas sabotavam constantemente o governo democrático de Praga como, ao mesmo tempo, perseguiram a minoria húngara em seu próprio solo, enquanto semelhante hostilidade contra o “povo estatal” por um lado, e entre si mesmas, por outro, animava as minorias insatisfeitas da Polônia. (ARENDDT, 1989, 301).

Os povos considerados como minorias sociais, se tornaram problemas de apátridas, refugos, sem direito a ter direitos, nem mesmo direito de asilo. Em um cenário de inversão de direitos, um apátrida para ser considerado cidadão poderia arriscar-se a cometer um crime, para ser preso e visto como humano frente à lei. Um exemplo deste contexto histórico foram as brigadas de apátridas que lutaram nos conflitos europeus.

As pessoas passaram a valer menos que um “cão sem pedigree”, essa era a sina de um apátrida, que corria entre a naturalização e a desnaturalização, assimilação, fixação ou deportação em massa; o apátrida era visto como uma anomalia social.

Enquanto a discussão do problema do refugiado girava em torno da questão de como podia o refugiado tornar-se deportável novamente, o campo de internamento tornava-se único substituto prático de uma pátria. De fato, os anos 30 esse era o único território que o mundo tinha a oferecer aos apátridas. (ARENDDT, 1989, p. 317-318).

A lógica do campo de internação será ampliada e aplicada nos campos de concentração e extermínio – as fábricas da morte, configurados na redução linguística das denominadas “minorias” apátridas, mantidos na ilegalidade de refugiados, ou cidadãos de segunda classe. Este fato revela o fim dos direitos do homem. Frente ao quadro de perplexidade desses direitos do homem, que antes eram inalienáveis, irredutíveis e indeduzíveis de outros direitos ou leis, em que o próprio homem seria a sua origem e seu objetivo último, agora não passava de um slogan.

Em comparação com as senzalas no Brasil, Costa (1998) relata sobre a construção na forma de barracão próximo à casa grande dos donos de escravos, nos quais eram presos os negros escravizados, advindos do tráfico, desde o continente africano. As

Compreender a Condição do Negro

senzalas possuíam as mesmas características dos campos de internação, concentração e extermínios estruturados pelos nazistas na Europa.

Os castigos deixavam estigmas nos ombros, nos rins, nas faces, nas nádegas. Por eles, conhecia o comprador a índole do negro. Durante muito tempo, esses sinais não constituíram boa recomendação para o escravo. Às vésperas da Abolição, quando a campanha pela libertação sacudira a opinião pública denunciando os horrores da escravidão, eles passaram a ser considerados má recomendação para o senhor. Os anúncios de escravos fugidos quando mencionavam sinais de castigo explicitavam: castigos antigos, castigos provenientes de antigo senhor. Foi lenta essa evolução da opinião pública, essa tomada de consciência da sociedade. Ainda nas décadas de 1860 a 1870, registravam-se, amiúde, mortes de escravos por espancamento. (COSTA, 1998, p. 344).

Pode-se abrir aqui um link na narrativa arendtiana acerca do processo de construção do campo de concentração, verdadeiras fábricas da morte, que desencadeiam, por exemplo, em analogia ao que é trazido pelo sociólogo Bourdieu (2003), em que relaciona a compreensão concernente ao caráter de produção da ciência na sociologia, sem se conter nos limites da cientificidade e podem-se analisar as produções simbólicas como instrumento de dominação e visão de mundo.

Neste caso, o ódio racial e os campos de concentração puderam ser reconfigurados como imagem do período da colonização de Portugal e Espanha ultramarina europeia na América Latina e Central, semelhanças processuais do ódio racial contra a população negra, e a senzala como protótipo do campo de concentração.

As ideologias, por oposição ao mito, produto coletivo e coletivamente apropriado, servem interesses particulares que tendem a apresentar como interesses universais, comuns ao conjunto do grupo. A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação dessas distinções. Esse efeito ideológico produz a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem pela sua distância em relação à cultura dominante. (BOURDIEU, 2003, p. 10 - 11).

Assim, a ideologia racista desenvolvida por homens brancos contra homens negros demonstram claramente que a produção coletiva de extermínio do outro diferente, neste caso, o negro, deu suporte para a criação de mecanismos de confinamento e de sofrimento, ficando o dominador com a ideia de naturalização do sofrimento do dominado, como uma ação de causas e consequências; como o castigo, espancamento e

Compreender a Condição do Negro

morte absolutamente normais no processo de dizimação dos corpos dos dominados escravizados.

Com o viés de compreensão da ideologia racial, a pesquisa a partir das ciências sociais, oferece uma multiplicidade de métodos. O que se procura evidenciar neste trabalho é a característica comum a diversos cientistas sociais quanto à referência da experiência social dos atores e suas ações políticas. Neste cenário, opta-se pela compreensão, enquanto caminho de pesquisa (método), que abre a possibilidade do estudo bibliográfico e, se analisa no campo indutivo a referência da condição humana do negro entre o passado e o futuro.

A morte civil de um indivíduo, como traz Arendt (1989), se dá na inexistência, sobretudo, no reconhecimento de seu direito como homem e este ser tratado como animal não dotado de liberdade e razão, perdendo o seu lar e a proteção social, herança vinculada à condição humana.

Se um negro numa comunidade branca é considerado nada mais do que um negro, perde juntamente com o seu direito à igualdade, aquela liberdade de ação especificamente humana; todas as suas ações são agora explicadas como consequências “necessárias” de certas qualidades do “negro”; ele passa a ser determinado exemplar de uma espécie animal, chamado homem. Coisa muito semelhante sucede aos que perderam todas as suas qualidades políticas distintas e se tornaram seres humanos e nada mais. Sem dúvida, onde quer que uma civilização consiga eliminar ou reduzir ao mínimo o escuro pano de fundo das diferenças, o seu fim será a completa petrificação; será punida, por assim dizer, por haver esquecido que o homem é apenas o senhor, e não o criador do mundo. (ARENDR, 1989, p.335).

No jogo do poder do discurso elaborado, há que se pensar desde o pensar do negro brasileiro, nos espaços de discussão e, como são desdobrados a todo o momento com falas começando do pensar do negro, ditos por Nascimento (2009), no entendimento dos caminhos sob a dimensão da afrocentricidade. Certamente a condição de judia, e apátrida de Arendt, não a faz pensar na singularidade da questão racial contra o negro neste contexto, mas a questão racial contra os negros aparecerá mais tarde nos seus escritos em outro contexto: *Little Rock Consideraciones heréticas sobre la cuestión de los negros y la “equality”* (1999), já na condição de americana naturalizada nos Estados Unidos, no cenário da luta dos movimentos pelos direitos civis. Entretanto, a estrutura de compreensão que desenvolve, abre espaço também para questionamentos, da própria causa racismo contra o negro, como o outro, nos discursos eurocêntricos, possibilitando o pensar do negro e a sua própria condição.

A crítica afrocentrista ao multiculturalismo encampa a de MacLaren e vai mais longe. Para o afrocentrista, a questão não se localiza no

Compreender a Condição do Negro

reconhecimento das identidades, mas na capacitação para participar do jogo democrático do poder. Antes de pleitear o reconhecimento do outro, o afrocentrista quer construir as bases para o pleno autorreconhecimento de seu povo e sua cultura, condição necessária a essa capacitação. Prioriza então a crítica aos conceitos dominantes de história e cultura africanas distorcidas pelo eurocentrismo, bem como a reconstrução dos conteúdos por eles encobertos. (NASCIMENTO, 2009, p. 192).

E, ainda, o surgimento de governos totalitários, acompanhado pela produção de homens bárbaros escravistas no seio da civilização global moderna fundamentando o racismo, que é demonstrado também pelo perigo dessas pessoas que, podem ser em número cada vez maior, como ameaça a nossa vida política, quanto à violência produzida por estes, e a fim de destruir a liberdade e a vida social construída pelos demais homens que não viveram e nem compactuaram com o totalitarismo.

Chama a atenção à observação realizada por parte da autora (Arendt, 1989) acerca de Portugal que persistiu no atraso nacional na modernidade, mantendo o modelo colonial expansionista e explorador. Fato este decorrente do poder da igreja e da industrialização e modernização tardia em Portugal com empresas de cunho liberal, e, quando se compara Portugal, com o modelo industrial inglês ou de outras nações modernizantes europeias; evento ilustrativo, revelador dos aspectos arqueológicos e genealógicos acerca do holocausto do tráfico negreiro realizado por Portugal do continente africano para o território brasileiro.

Os únicos países onde, ao que tudo indicava a idolatria do Estado e o culto da nação ainda estavam em moda, e onde os *slogans* nacionalistas contra as forças supra estatais ainda correspondiam ao interesse do povo, eram aquelas nações latino-europeias como a Itália e, em menor intensidade, a Espanha e Portugal, cujo desenvolvimento nacional havia sido seriamente prejudicado pelo poder da Igreja. Em parte, devido a esse fator de atraso no desenvolvimento nacional, e em parte graças à sabedoria da Igreja (que sensatamente reconheceu não ser o fascismo nem anticristão nem totalitário em seus princípios, e apenas estabeleceu uma separação entre Igreja e Estado que já havia em outros países), a atitude anticlerical do nacionalismo fascista rapidamente deu lugar a um *modus vivendi*, como na Itália, ou uma aliança, como na Espanha e em Portugal. (ARENDR, 1989, p. 290).

A sequência do estudo quanto ao racismo na concepção Arendtiana é pertinente ao objeto de estudo – o racismo; na medida em que permite vislumbrar a genealogia do pensamento racial e do racismo como preconceito de cor contra o negro presente na sociedade brasileira contemporânea. A escolha de Arendt, neste aspecto, não foi aleatória, visto que, a autora se debruça sobre a ilusão da categoria raça para enfrentamento do racismo contra o povo judeu num primeiro momento e, subseqüentemente abre uma

Compreender a Condição do Negro

janela numa visão teórica para que se possa alinhar características do racismo contemporâneo contra a comunidade negra.

Em Arendt (1989), o declínio do Estado-nação representará a quebra da promessa da manutenção do estado de direito e proteção dos indivíduos, tendo em vista que não assegura o direito a ter direitos, pode ser analisada por meio de diferentes caminhos metodológicos e observada também em Sartre (1978), Foucault (1996) e Moura (1988).

A calamidade dos que não têm direitos não decorre do fato de terem sido privados da vida, da liberdade ou da procura da felicidade, nem da igualdade perante a lei ou da liberdade de opinião – fórmulas que se destinavam a resolver problemas dentro de certas comunidades – mas do fato de já não pertencerem a qualquer comunidade. Sua situação angustiante não resulta do fato de não serem iguais perante a lei, mas sim de não existirem mais leis para eles; não de serem oprimidos, mas de não haver ninguém mais que se interessasse por eles. (ARENDR, 1989, p. 329).

A visão de Sartre (1978), percorre a mesma análise que Arendt (1989), para com o racismo construído contra o judeu pelo antissemita na Europa, que representou senão um pretexto para outras formas de racismos posteriores contra o negro, o amarelo, e o homossexual. O racista tem dificuldade em aceitar o diferente no padrão estabelecido por seu próprio contexto de crenças e valores. A multiplicidade racial e cultural de certa forma agride os que concebem a raça pura como uma virtude, e a sua degeneração seria a miscigenação racial. Sartre (1978), registra ainda que o racista não compreende e não entende o diferente e por isso o vê como uma ameaça a partir de uma hipotética pureza biológica que o racista pretensamente possui; daí cria-se um encurtamento para o ódio e a violência racial, com a subsequente guerra genocida e de exclusão dos que não se enquadram nos padrões pré-estabelecidos. No caso do negro, num primeiro momento, esta forma de racismo se engendra de maneira funcional, para posteriormente se constituir no racismo estrutural e institucional nas sociedades.

A denúncia dos fortes e conquistadores contra os fracos e vencidos cria um cenário de polarizações violentas sobre debilidades de outras raças que será o mote da ação política racista.

Assim o anti-semita se escolheu criminoso, e criminoso branco: ainda aqui foge às responsabilidades; censurou os instintos de homicida, mas descobriu o meio de saciá-los sem confessá-los. Sabe que é perverso, mas como pratica o Mal pelo Bem, como todo um povo espera dele a libertação, considera-se um perverso sagrado. Graças a uma espécie de inversão de todos os valores, de que encontramos paralelo em certas religiões e, por exemplo, na Índia onde existe uma prostituição sagrada, à cólera, ao ódio, à pilhagem, ao homicídio e a todas as formas de

Compreender a Condição do Negro

violência inerem, segundo êle, a estima, o respeito, o entusiasmo; e no próprio momento em que a maldade o inebria, sente em si a leveza e a paz que a consciência tranquila e a satisfação do dever cumprido proporcionam. (SARTRE, 1978, p. 29).

Tanto na concepção sartreana, na qual o racista antissemita por opção escolhe um inimigo como portador do mal, neste caso o judeu, quanto para Foucault (2010), numa visão comparativa as relações conflituosas inter-raciais assumem caráter de força e motor na luta entre as raças, para tanto, aponta que o século XIX terá como mote o conflito racial como elemento constitutivo do biopoder, e, como consequência, este conflito irá desembocar no nazismo.

Ao retomar a soberania clássica, o Estado engendra no seio das populações a guerra das raças, estabelecendo o direito de vida e de morte. Acrescido a esse aspecto há o aparato tecnológico disciplinar do corpo para a instauração da biopolítica com o intuito de eliminar as raças inferiores, as sub-raças, os indivíduos anormais, degenerados, com o objetivo de esquadrihar e normalizar os comportamentos. A estratégia política e pública usa a morte do outro, o classifica como perigoso para a purificação da raça superior. A guerra das raças, calcada na interpretação da história oficial de soberania dará origem ao discurso do racismo, no qual as diferenças não se misturam.

Aparecimento, portanto, no fim do século XIX, daquilo que poderíamos chamar de racismo de Estado: racismo biológico e centralizado. E esse tema é que foi, se não profundamente modificado, pelo menos transformado e utilizado nas estratégias específicas do século XX. Podemos assinalar essencialmente dois deles. De uma parte, a transformação nazista, que retoma o tema, instituído no final do século XIX, de um racismo de Estado encarregado de proteger biologicamente a raça. Mas esse tema é retomado, convertido, de certa forma em modo regressivo, de maneira que seja reimplantado, e que funcione, no interior de um discurso profético, que era justamente aquele em que aparecera, antigamente, o tema da luta das raças. É assim que o nazismo vai reutilizar toda uma mitologia popular, e quase medieval, para fazer o racismo de Estado funcionar numa paisagem ideológica-mítica que se aproxima daquela das lutas populares que puderam, em dado momento, sustentar e permitir a formulação do tema da luta das raças. (FOUCAULT, 2010, p.69).

Paralelamente, no Brasil para Moura (1988), as consequências do pensamento racial escravista contra a população negra e suas subseqüentes formas de preconceito fez emergir uma provocação no sentido de modernização das relações sociais.

Por mais que o racismo de Estado exerça de forma hegemônica, com força e violência, políticas racistas, há que se considerar que aqueles vitimizados por essas políticas de Estado, ainda mantém sua condição humana enquanto indivíduos providos de pensar, e capacidade de agir em prol da liberdade e resgate da vivência negada pela

Compreender a Condição do Negro

opressão totalitária. Como exemplo em terras brasileiras, um dos aspectos mais relevantes na dinâmica das lutas contra a escravização do povo negro foram os quilombos.

O dinamismo da sociedade brasileira, visto do ângulo de devir, teve a grande contribuição do quilombola, dos escravos que se marginalizavam do processo produtivo e se incorporavam às forças negativas do sistema. Desta forma, o escravo fugido ou ativamente rebelde desempenhava um papel que lhe escapava completamente, mas que funcionava como fator de dinamização da sociedade. As formas “extralegais” ou “patológicas” de comportamento do escravo, segundo a sociologia acadêmica, serviram para impulsionar a sociedade brasileira em direção a um estágio superior de organização do trabalho. O quilombola era o elemento que, como sujeito do próprio regime escravocrata, negava-o material e socialmente, solapando o tipo de trabalho que existia e dinamizava a estratificação social existente. Ao fazer isto, sem conscientização embora, criava as premissas para a projeção de um regime novo no qual o trabalho seria exercido pelo homem livre e que não mais simples mercadoria, mas vendedor de uma: sua força de trabalho. (MOURA, 1988, p. 269).

A consolidação do ódio racial é o cenário no qual o governo sobre as raças inferiores gestou no continente europeu o ressurgimento da política e dos métodos imperialistas, que os herdeiros do poder de consciência tribal ampliada engendraram como estrutura do homem branco em um sistema político opressor, e seu efeito bumerangue desencadeou a desestruturação do Estado-nação europeu para a abertura do abismo totalitário.

Na comparação com governo das raças superiores de que trata a obra Arendtiana, *Origens do Totalitarismo (1989)* compreendendo-o como imperialismo colonial europeu, este possui uma correspondência com a qual se pode compreender a condição do negro escravizado no Brasil.

A privação fundamental dos direitos humanos manifesta-se, primeiro e acima de tudo, na privação de um lugar no mundo que torne a opinião significativa e a ação eficaz. Algo mais fundamental do que a liberdade e a justiça, que são os direitos do cidadão, está em jogo quando deixa de ser natural que um homem pertença à comunidade em que nasceu, e quando o não pertencer a ela não é um ato da sua livre escolha, ou quando está numa situação em que, a não ser que cometa um crime, receberá um tratamento independente do que ele faça ou deixe de fazer. Esse extremo, e nada mais, é a situação dos que são privados dos seus direitos humanos. São privados não do seu direito à liberdade, mas do direito à ação; não do direito de pensarem o que quiserem, mas do direito de opinarem. Privilégios (em alguns casos), injustiças (na maioria das vezes), bênçãos ou ruínas lhe serão dados ao sabor do acaso e sem qualquer relação com o que fazem, fizeram ou venham a fazer. (ARENDR, 1989, p. 330).

Nessa comparação podemos compreender o tráfico negreiro como o holocausto contra a população negra africana, negros afro-brasileiros e todo o conjunto de negros da afrodiáspora; ser traficado para uma terra estranha, privado de liberdade cujo objeto final

Compreender a Condição do Negro

é ter a vida consumida pelo trabalho escravizado (*o trabalho liberta* - dizia slogan nazista nos campos de concentração); as senzalas no Brasil como campo de internação, concentração e extermínio, verdadeiras fábricas da morte, como também a sua continuidade nas favelas do século XX e XXI; a banalidade do mal racial, nos suplícios e castigos contra o homem e a mulher negra, sentenciados à morte sem sentido desencadeadora da apatia e do *banzo* (tristeza pela incompreensão de ser condenado pelo sistema escravista); o ódio racial como um sentimento racional elaborado a partir da ideologia racial, em que o homem branco europeu seria superior ao homem negro africano e afro-brasileiro; a condição de apátrida do negro no Brasil, estar neste país, mas não ter direito a ter direitos; o navio negreiro ou tumbeiro; como metáforas se comparam aos trens da morte que transportavam os judeus para os campos de extermínios na Europa; a riqueza inútil do homem branco supérfluo conquistador português; a sede de castigo e vingança banal do senhor escravista e dos seus feitores; bem como, o genocídio e o extermínio burocraticamente administrados pela supremacia racial branca no Brasil.

Do exposto devemos concluir que, somente a falta de instrução destruiu o valor do africano. Apesar disso, a observação há demonstrado que entre nós, os descendentes da raça negra têm ocupado posições de alto relevo, em todos os ramos do saber humano, reafirmando a sua honorabilidade individual na observância das mais acrisoladas virtudes (QUERINO, 1955, p. 23).

A configuração da formação social brasileira oficial encontrou mecanismos de dissuasão e dissimulação procurando esconder o ódio racial e a violência contra a população negra. No contexto dos anos de 1970, é descrito um cenário por Nascimento (2016), que pode contemplar a narrativa contemporânea para a população negra.

Devemos compreender “democracia racial” como significado a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da “mancha negra”; da operatividade do “sincretismo” religioso à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária – manipulando todos esses métodos e recursos – a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro. Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavra-senha desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como *assimilação*, *aculturação*, *miscigenação*; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a

Compreender a Condição do Negro

crença na inferioridade do africano e seus descendentes. (NASCIMENTO, 2016, p.111).

Tomado por Moura (1988), e reforçado por Nascimento (2016), e Querino (1955), certamente o conflito racial no Brasil na contemporaneidade apresenta aspectos que ora aparece no ódio racial e na violência muda e silenciosa, ora este conflito mostra a sua cara, tornando explícito o ódio e a violência contra a população negra no Brasil na forma do preconceito racial no exercício do viver em sociedade, nos espaços públicos e nas relações de interação social. São nos exemplos micros do cotidiano da vida privada e pública, que se encontram as ações e eventos manifestos de rejeição da comunidade negra, por parte da comunidade branca.

A visão sobre o racismo estruturado e estereotipado na branquitude desvela como a cor da pele branca foi construída sob a ideologia essencializadora, desprovida de plausibilidade, com concepções metafísicas e positivistas, naturalizando e normalizando uma visão de mundo a partir da cor da pele branca.

Dessa forma, o conceito de branquitude pode recair no que se propõe a criticar, ao manter o branco em evidência e se permanecer no estereótipo para a análise e objeto de compreensão política. Há que se recorrer à categorização dinâmica da visão histórica para entender os processos de mudanças e funções dos indivíduos na sociedade para problematizar a branquitude na visão de mundo construída socialmente. Como aponta Fanon (2008) os cenários nos quais o negro possuía o sonho onírico de ser branco, sem poder sê-lo na pureza idealizada.

Conhecemos no passado, e, infelizmente, conhecemos ainda hoje, amigos originários do Daomé ou do Congo que declaram ser antilhanos. Conhecemos no passado e ainda hoje antilhanos que se envergonham quando são confundidos com senegaleses. É que o antilhano é mais “evoluído” do que o negro da África: entenda-se que ele está mais próximo do branco; e esta diferença existe não apenas nas ruas e nas avenidas, mas também na administração e no Exército. Qualquer antilhano que tenha feito o serviço militar em um regimento de infantaria colonial conhece essa atormentante situação: de um lado, os europeus, os velhos colonos brancos e os nativos; do outro, os infantes africanos. Lembro-me de certo dia, quando, em plena ação, o problema era destruir um ninho de metralhadoras inimigo. Por três vezes os senegaleses foram enviados, e três vezes rechaçados. Então um deles perguntou por que os toubabs (brancos) não iam. É nesses momentos que o antilhano não sabe ao certo se é toubab ou indígena, mas não considera a situação preocupante, pelo contrário, a considera normal. Só faltava essa, sermos confundidos com os pretos! Os antilhanos desprezam a infantaria senegalesa e reinam sobre a negrada como senhores incontestável. (FANON, 2008, p. 40).

Por outro lado, a herança do preconceito racial focado na cor de pele negra contra a população negra afro-brasileira desencadeou reações, lutas e ações por libertação e a

Compreender a Condição do Negro

vontade do exercício pleno da liberdade e, essa condição é o combustível das aspirações de igualdade política e equidade social da condição humana dos negros afro-brasileiros.

Conclusão

A compreensão do declínio do Estado-nação e o fim dos Direitos do Homem projetará um cenário sombrio no qual o negro na condição de escravizado, teve que superar duas condições: a primeira, lutar pela libertação; a segunda, até o presente momento continuar lutando pelo direito a ter direitos, visando o pleno exercício da liberdade.

O tráfico de negros escravizados do continente africano para o Brasil representa o cenário mais complexo na modernidade do declínio do Estado-nação na Europa, e a consequente expansão ultramarina de Portugal como potência da Europa a utilizar a estratégia de expansão ultramarina para construir um Estado rico na Europa, à custa do tráfico negreiro e da mão de obra escravizada da população de negros e negras africanos traficados para o Brasil, conforme aponta Querino (1955).

Em 1522, os mouros, rapazes e raparigas, devido ao aperto da fome, ofereciam-se como escravos, somente para obterem a alimentação; e assim, embarcavam para Lisbôa e Sevilha, para onde os navios seguiam carregados. As viagens do interior para o litoral tornavam-se penosas, pois, seguiam os negros algemados, com dupla canga de madeira que os prendia a dois e dois, pelo pescoço. A marcha durava semanas e meses através de rios e florestas, mal alimentados, sem repouso, cabeças descobertas expostas ao sol ardente, até o ponto de embarque como fossem, Lagos e toda a costa de Guiné, que se constituíam o maior empório de exportação de africanos para o Brasil. (QUERINO, 1955, p. 27-28).

Assim, na condição de escravizado o negro foi traficado para o Brasil e, por aqui permaneceu nesta condição formal até o ano de 1888. Entretanto, a formalidade da abolição da escravização da comunidade negra, não impediu que a exploração, a desumanização, genocídio e o racismo como forma de exclusão social, política e econômica, permanecessem e permanecem até a contemporaneidade por outras formas que não a escravização formal.

Entre lutas e resistências contra a escravização e contra as formas de racismo na contemporaneidade, os negros e negras brasileiros, constroem mecanismos de lucidez para enfrentamentos contra os aparatos do sistema racista moderno. Desde as primeiras comunidades específicas negras na forma de Quilombos com estruturas social, econômica e política para a de resistir à opressão por parte dos brancos no período colonial brasileiro, e mesmo hoje na fase republicana, as organizações e os enfrentamentos promovidos pelos diversos grupos do movimento negro organizados na modernidade, os negros nunca

Compreender a Condição do Negro

deixaram de resistir ou, nem se submeteram a alguma forma de cooptação racial hegemônica do mundo dos brancos. A organização, reflexões e ações vão se dando na perspectiva de quebra dos padrões racistas e no reconhecimento de pessoas negras na busca de se ter direito a ter direitos.

Referências Bibliográficas

- ADORNO, Theodor W. (Org.) *A Disputa do Positivismo na Sociologia Alemã*. Tradução Ana Laura... [et al.] coordenação e prefácio à edição brasileira Márcio Pugliesi – 1. ed. – São Paulo (SP): Ícone, 2014.
- ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Tradução de Roberto Raposo. 5.ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense Universitária, 1991.
- _____. *Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, imperialismo e totalitarismo*. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo (SP.): Companhia das Letras, 1989.
- _____. *Tiempos Presentes. Zur Zeit, Politische Essays*©1986&1999 by Europäische Verlagsanstalt/Rotbuch Verlag, Hamburg. Edición a cargo de Marie Luise Knott. Traducción de R. S. Carbó. Barcelona (ESP.): Editorial Gedisa, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução Fernando Tomaz – 6. ed. Rio de Janeiro (RJ): Bertrand Brasil, 2003.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo (SP): Ed. Unesp, 1998.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. – Salvador (BA): EDUFBA, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. – 2ª ed. São Paulo (SP): Martins Fontes, [1997]. 2010.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões na Senzala*. 4 ed. Porto Alegre (RS): Mercado Aberto, 1988.
- NASCIMENTO, Abdias. *O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado*. São Paulo (SP): Perspectivas, 2016.
- NASCIMENTO, Elisa Larkin. (Org.) *Afrocentricidade – Uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo (SP): Selo Negro Edições, 2009.
- QUERINO, Manuel. *A Raça Africana e os seus Costumes*. Salvador: Livraria Progresso e Editora, 1955.
- SARTRE, Jean-Paul. *Reflexões Sobre o Racismo*. Tradução J. Guinsburg. 6ª edição. São Paulo (SP): Difel, 1978.
- SOUZA, Jessé. *RALÉ BRASILEIRA Quem é e como vive*. Belo Horizonte (MG): 2009.
- WEBER, Max. *Escritos políticos/Max Weber*. Tradução Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo (SP): Folha de São Paulo, 2015.

Understanding the Condition of the Negro

SUMMARY

This work represents the schematic structure of the development of the academic doctoral thesis. It has the objective of relating the political conception of the human condition elaborated by the political scientist Hannah Arendt (1906 - 1975) as a foundation for understanding the condition of black people in Brazil. The methodological construction envisages taking the analysis of the text of *The Human Condition* within the didactic structure that composes it, and establishing a reflection on the condition of black people in the public and private spheres, labor, work, action, *vita activa* and the modern era ; interrelating them with the thought of the black thinker Manuel Querino (1851 – 1923). From this study, it is intended to consolidate the political conception of the black citizen as an active agent and protagonist in the social, political and economic formation of the Brazilian nation.

Keywords: Citizenship; Human Condition; Black; Policy; Racism

Entendiendo la Condición del Negro

RESUMEN

Este trabajo representa la estructura esquemática del desarrollo de la tesis doctoral académica. Tiene como objetivo relacionar la concepción política de la condición humana elaborada por la politóloga Hannah Arendt (1906 - 1975) como fundamento para la comprensión de la condición de los negros en Brasil. La construcción metodológica contempla tomar el análisis del texto de *La Condición Humana* dentro de la estructura didáctica que lo compone, y establecer una reflexión sobre la condición de las personas negras en los ámbitos público y privado, el trabajo, el trabajo, la acción, la *vita activa* y la modernidad. época; interrelacionándolos con el pensamiento del pensador negro Manuel Querino (1851 – 1923). A partir de este estudio, se pretende consolidar la concepción política del ciudadano negro como agente activo y protagonista en la formación social, política y económica de la nación brasileña.

Palabras llave: Ciudadanía; Condición humana; Negro; Política; Racismo